



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 200, 30 DE DEZEMBRO DE 1998**

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu, ao Senhor João Vitalino Dornelas, Ex-vereador pelo distrito de São João do Manhuaçu.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu, ao Senhor João Vitalino Dornelas, Ex-vereador pelo distrito de São João do Manhuaçu.

Art. 2.º - O título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 30 de Dezembro de 1998.

*João Batista Gomes*  
PREFEITO MUNICIPAL